

**81º ENCOGE - ENCONTRO NACIONAL DO COLÉGIO
PERMANENTE DE CORREGEDORES GERAIS DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL**
16 a 18 de maio de 2019
SÃO PAULO - SP

CARTA DE SÃO PAULO

Os Corregedores Gerais integrantes do **COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL - CCOGE**, reunidos na cidade de São Paulo, no período de 16 a 18 de maio de 2019, no 81º ENCOGE - ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, voltado a realizar estudos e pesquisas, trocar experiências sobre a temática: **“AS CORREGEDORIAS GERAIS E O APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE JUDICIAL”**, ao tempo do encerramento dos trabalhos, apresentaram proposições, que foram submetidas a debate e votação, resultando nas seguintes deliberações:

1. ESTIMULAR a Justiça pacificadora e conciliatória, saneadora dos conflitos inerentes a uma sociedade polarizada;
2. RECONHECER uma nova era para a missão correcional, caracterizada pela utilização exauriente de recursos tecnológicos;



3. CONSIDERAR o magistrado como ser complexo, de forma que o exercício da atividade correcional dê atenção aos aspectos emocionais e psicológicos que o afetam, tanto os de caráter pessoal ou familiar, quanto aqueles produzidos pela atividade jurisdicional.
4. RECONHECER e DISSEMINAR o caráter obrigatório do depoimento especial, segundo entendimento de que está voltado a esclarecer o fato e não a produzir prova para condenação.
5. ADOPTAR estratégias para implementação do depoimento especial, incentivando a dotação material (salas e equipamentos) e humana (psicólogos e assistentes sociais capacitados), a celebração de convênios e ajustes de cooperação técnica com as demais instituições envolvidas (Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Secretarias de Estado) a capacitação de magistrados para realização do ato e a articulação da rede de atendimento (assistência social, saúde).
6. PROMOVER a autonomia de adolescentes acolhidos, especialmente por meio de colocação profissional, de modo a que, ao completar 18 anos, estejam aptos a se sustentar e conduzir a própria vida independentemente de auxílio de terceiros;



7. ESTIMULAR as unidades judiciais a adotarem sistema de triagem, segundo a maior ou menor complexidade dos processos, como metodologia para incrementar a produtividade, reduzir o tempo de tramitação dos feitos mais simples e proporcionar maior tempo de dedicação do juiz para enfrentar os processos mais complexos;
8. ADOPTAR medidas para que as centrais eletrônicas de serviços compartilhados dos Registros de Imóveis desenvolvam e implantem, sem custos ao Poder Judiciário, plataforma de solução e atendimento nacional aos Tribunais, e membros de outros órgãos da Administração Pública, com serviços informatizados de busca de imóveis, visualização de matrículas e trânsito eletrônico de ordens e títulos judiciais, incorporando os serviços da Central Nacional de Indisponibilidade de bens imóveis;
9. ADOPTAR medidas para que a aquisição de bens duráveis pelos responsáveis interinamente pelas delegações vagas dos serviços extrajudiciais seja objeto de prévio controle e para que revertam ao Tribunal de Justiça ao término da interinidade, ou, se forem alienados mediante prévia avaliação, para que os valores obtidos sejam depositados ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça.
10. MANTER na Corregedoria Geral da Justiça procedimento padrão de acompanhamento da apuração de fatos e da instauração de procedimento disciplinar na esfera dos serviços



extrajudiciais, para que a portaria inicial e as decisões posteriores atendam a requisitos aplicáveis ao caso concreto, respeitado o direito do acusado ao contraditório e à ampla defesa.

São Paulo, 17 de maio de 2019.



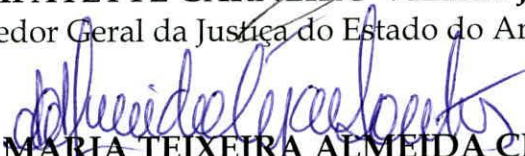
Des. JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Acre

Des. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Corregedor Geral da Justiça do Estado de Alagoas

Des. EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Amapá



Des. LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Amazonas



Des.ª LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Corregedora Geral da Justiça da Capital da Bahia

Des. TEODORO SILVA SANTOS
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Des. HUMBERTO ADJUTO ULHOA
Corregedor Geral da Justiça do Distrito Federal





16 a 18 de Maio
81º ENCOGE
SÃO PAULO

Des. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO
Corregedor Geral da Justiça do Estado de Goiás

Des. MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão

Des. LUIZ FERREIRA DA SILVA
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso

Des. SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul

Des. JAYME SILVESTRE CORRÊA CAMARGO
Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais

Des^a DIRACY NUNES ALVES
Corregedora Geral de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Pará

Des^a MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém - Estado do Pará

Des. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA
Corregedor Geral da Justiça do Estado da Paraíba



3 DE FEVEREIRO DE 1874



Des. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Des^a ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
3^a Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

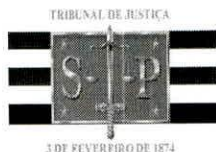
DIEGO DE ALMEIDA CABRAL
Juiz Corregedor Auxiliar do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

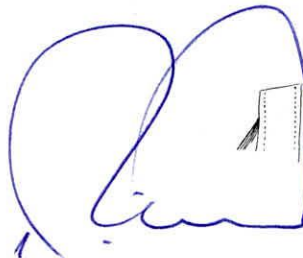
Des^a DENISE OLIVEIRA CEZAR
Corregedora Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Des. JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ
Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia

Des. ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA
Corregedor Geral da Justiça do Estado de Roraima

Des. HENRY GOY PETRY JÚNIOR
Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina





16 a 18 de Maio
81º ENCOGE
SÃO PAULO

Des. ROBERTO LUCAS PACHECO

Corregedor Geral do Foro Extrajudicial da Justiça do Estado de Santa Catarina



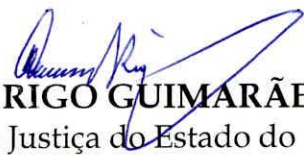
Des. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO

Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo



Des^a ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

Corregedora Geral da Justiça do Estado de Sergipe



Des. JOÃO RIGÓ GUIMARÃES

Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins

